



DECRETO Nº 7.538-GP/2023

Em, 31 de maio de 2023.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Excesso de
Arrecadação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 1.977-GP/2023, de 31 de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 992.640,00 (novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais) referente a recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentar, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do componente: Incremento Financeiro Temporário do Piso da Atenção Básica. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2133	Incremento Tem. Piso Atenção Básica	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	992.640,00
TOTAL		992.640,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 31 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 182/1996 do Município de Nova Mamoré-RO

31.05.2023 0506 2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Mônica dos Santos Pereira

Portaria nº 221/2023

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:228F8F23**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 7.538-GP/2023**DECRETO Nº 7.538-GP/2023**
Em, 31 de maio de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei 1.977-GP/2023, de 31 de maio de 2023.****DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 992.640,00** (novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais) referente a recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentar, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do componente: Incremento Financeiro Temporário do Piso da Atenção Básica. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2133	Incremento Tem. Piso Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	992.640,00	
TOTAL		992.640,00	

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 31 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Josieli de Almeida
Código Identificador:FDE556E3**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 007/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 378-1/SEMED/2023**
CONTRATO Nº: 007/PMNM/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: ARTUR RODRIGUES REBOUÇAS**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 007/PMNM/2023**

Publicado em: __/__/__.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora
12.369 OAB/RO**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:1F2E9743**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº198-GP/2023**PORTARIA Nº198- GP/2023** Em, 22 de Maio de 2023."Dispõe sobre a **Concessão do Benefício de Auxílio doença** à servidora **ESMERALDA DA SILVA CUNHA**".**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da Lei de nº 1.573-GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxílio doença;**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o benefício de auxílio doença, à servidora **ESMERALDA DA SILVA CUNHA** portadora do RG nº458935 e CPF nº721.422.432-15, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de Agente de Limpeza e Conservação -40 horas semanais, sob a matrícula nº979, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica nº037/2023 e do Processo Administrativo de nº1185-1/2021 no período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/05/2023 e término em 11/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16/05/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO em, 22 de maio de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:0A050089**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**P M N U - RO**
PORTARIA Nº 138, DE 31 DE MAIO DE 2023."Nomeia **MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA**, Coordenadora de Programas Tipo I.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora, **MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, maior, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas Tipo I.

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.